



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL REABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 13.927,42 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

**08.01.20.608.0041.1.209 - CONVENIO FPE 2020/2023 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO**

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 13.927,42

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da reabertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1124 - AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR ADUBO LIQUIDO CONV. 2020/23 no valor de R\$ 13.927,42 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 020/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 13.927,42 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), para dar cobertura as despesas com a devolução de saldo remanescente do recurso proveniente da Consulta Popular 2022/2023, Convênio FPE nº 2020/2023, cujo objeto foi a aquisição de um DISTRIBUIDOR ADUBO LIQUIDO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

O objeto previsto no plano de trabalho foi cumprido e o saldo, que se refere a rendimentos de aplicação financeira e sobra de recurso, deve ser devolvido ao Estado para aprovação da prestação de contas.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y6X

VO3

89Y

N72